



Estado do Maranhão  
DAVINÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

LEI Nº015 / 97.

ORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DAVINÓPOLIS, CRIA CARGOS, FIXA VENCIMENTOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão,  
no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu,  
sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica organizado o Quadro de cargos efetivos do  
Magistério Público, da Prefeitura Municipal de Davinópolis, na forma do Anexo I  
à presente Lei.

**Artigo 2º)** - Os cargos de provimento efetivo do Magistério Público,  
ficam classificados por Grupos Ocupacionais na forma do Anexo I, à presente Lei:

- I - Grupo Magistério
- II - Grupo Técnico em Educação

**Artigo 3º)** - A **admissão** no magistério público municipal, em cargo  
de provimento efetivo, dar-se-á sempre na classe e referência iniciais do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO)** - A carreira do Magistério Público  
Municipal, será regido pela Lei Nº 003/97 de 09.01.97 (Estatuto do Magistério) e  
pelo Decreto Nº 010/97 de 09.01.97.

**Artigo 4º)** - Ficam fixados os vencimentos dos cargos efetivos  
pertencentes aos grupos ocupacionais do magistério público, na forma da tabela  
salarial, Anexo II à presente Lei.

**Artigo 6º)** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei  
correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.



Estado do Maranhão  
DAVINÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**Artigo 7º)** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,  
aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

  
DANIEL SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**A NEXO - I**  
**QUADRO DE PESSOAL COM SUA RESPECTIVA**  
**CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL E CLASSE DE PROMOÇÃO PARA EDUCAÇÃO.**

| CATEGORIA FUNCIONAL  | NÍVEL DE HABILITAÇÃO   | SÉRIE E DISC. DE ATUAÇÃO                                       | ESPECIFICAÇÃO  | N.º VAGAS   |
|--|--|--|--|---|
| Habilitado para o 1º Grau Menor<br>Docente: PROFESSOR                                      | I - Normalista com 3 anos                                      | Pré - Escolar<br>1ª a 4ª Séries                                |  | 200   |
| Docente:<br>PROFESSOR HABILITADO PARA O<br>1º GRAU MAIOR                                   | II - Normalista com 4º Adicional                               | 1ª a 6ª Séries   | PORTUGUÊS<br>MATEMÁTICA<br>HISTÓRIA<br>GEOGRAFIA   | 5<br>5<br>4<br>4  |
|  | III - Nível Superior com Licenciatura Curta                    | 5ª a 8ª Séries   | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>PROGRAMA DE SAÚDE<br>CIÊNCIAS<br>O.P.T.<br>DESENHO GEOMÉTRICO   | 4<br>3<br>3<br>3<br>3   |
|  | IV - Nível Superior<br>Licenciatura Plena e<br>Pós - Graduação | 2º Grau  | PORTUGUÊS<br>MATEMÁTICA<br>INGLÊS<br>HISTÓRIA<br>GEOGRAFIA<br>QUÍMICA<br>FÍSICA<br>BIOLOGIA<br>PROGRAMA DE SAÚDE<br>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA<br>EDUCAÇÃO FÍSICA<br>RELIGIÃO<br>PSICOLOGIA<br>FILOSOFIA<br>SOCIOLOGIA<br>DIDÁTICA GERAL<br>INSTRUTURA E FUNCIONAMENTO<br>DE ENSINO DE 1º GRAU<br>ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 |
| ADMINISTRADOR ESCOLAR<br>INSPECTOR ESCOLAR<br>SUPERVISOR ESCOLAR<br>ORIENTADOR EDUCACIONAL | IV - Nível Superior<br>Licenciatura Plena e<br>Pós - Graduação | Administração Escolar<br>Inspeção<br>Supervisão<br>Capacitação |  | 3<br>3<br>3<br>3  |
| <b>T O T A L</b>   |  |  |  | <b>300</b>  |

**A N E X O - II**  
**ESTRUTURA SALARIAL**

| <b>D O C Ê N C I A</b>      |              |                           |  |
|-----------------------------|--------------|---------------------------|--|
| <b>CLASSE</b>               | <b>NÍVEL</b> | <b>VENCIMENTO INICIAL</b> | <b>ESCOLARIDADE</b>  |
| A                           | I            | R\$ 120,00                | 2º Gráu Completo em Magistério                                 |
| A                           | II           | R\$ 144,00                | 2º Gráu Completo em Magistério acrescido de Estudos Adicionais |
| A                           | III          | R\$ 180,00                | Curso Superior em Licenciatura Curta                           |
| A                           | IV           | R\$ 216,00                | Curso Superior em Licenciatura Plena                           |
| <b>TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO</b> |              |                           |  |
| A                           | IV           | R\$ 240,00                | Curso Superior em Licenciatura Plena e/ou Pós-Graduação.       |